



## **PROTOCOLO DE ADESÃO DA COMUNIDADE ISLÂMICA DE TERRAÇOS DA PONTE AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte tem por objecto a promoção do bem estar social e plena integração de todos os elementos da Comunidade, moradores na Urbanização Terraços da Ponte, bem como a paz e a concórdia entre todos os restantes residentes, independentemente dos seus credos religiosos ou países de origem.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte.

#### **Cláusula Segunda**

A Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta:

- a) Promover o bem-estar social e plena integração de todos os elementos da Comunidade, moradores na Urbanização Terraços da



Ponte, bem como a paz e a concórdia entre todos os restantes residentes, independentemente dos seus credos religiosos ou países de origem;

- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades;
- c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

São obrigações específicas da Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I do presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte.
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção destas acções, por acordo das partes.

### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I do presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta;
- c) Incluir as acções constantes do anexo a este protocolo no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

### **Cláusula Sétima**

A Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte, representada pelo Sr. José Amara Queta, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

### Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

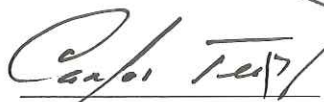
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Comunidade Islâmica de Terraços da Ponte



José Amara Queta



## ANEXO I

### Contrato Local de Segurança de Loures

#### Acção nº 1: Projecto / Acção "Diálogos Inter-Culturais"

<b>Contexto e problemática</b>	Tendo em conta a existência da Mesquita HAMZA, que tem um espaço de culto próprio, que por si só constitui um patamar importante onde se reúnem os muçulmanos que residem na Urbanização Municipal dos Terraços da Ponte, onde está localizada, mas também os muçulmanos que residem nas Freguesias de Sacavém, Prior Velho, Camarate e Apelação, este projecto visa: <ul style="list-style-type: none"><li>- promover a diversidade cultural;</li><li>- promover o diálogo inter religioso;</li><li>- promover a inclusão para a cidadania;</li><li>- promover o envolvimento da própria comunidade no trabalho sócio comunitário.</li></ul>
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do presente protocolo.
<b>Local</b>	Mesquita HAMZA.
<b>Descrição da acção</b>	Quando termina SALATO (oração) há um espaço de reflexão e reunião que se chama MASHOWERA e no qual terá lugar a abordagem dos problemas relacionados com o bom funcionamento social e cumprimentos dos deveres cívicos, quer no contexto do trabalho sócio comunitário no âmbito da Urbanização Municipal dos Terraços da ponte, quer no âmbito da própria Freguesia de Sacavém, tendo como particular enfóque as camadas mais jovens da comunidade Muçulmana. Trata-se aqui de desenvolver debates sobre os direitos e deveres que envolvem a cidadania, tendo a diversidade cultural como cenário de fundo e a linguagem simbólica de cariz religioso como forma de comunicação.
<b>Objectivos</b>	Exercer , cumprir e fazer cumprir as ordens de ALLAH.
<b>Beneficiários</b>	Comunidade Muçulmana.

Acção nº 2: **Projecto / Acção**

**“Encontros de jovens das comunidades religiosas”**

<b>Contexto e problemática</b>	Na sequência do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido entre as várias comunidades religiosas, nomeadamente no que concerne aos debates promovidos na Mesquita HAMZA, e que contaram com a presença de outras comunidades religiosas dos Terraços da ponte, foi proposta a realização de um encontro de jovens das várias comunidades, com o objectivo de impulsionar um trabalho sócio comunitário que tivesse em conta: <ul style="list-style-type: none"><li>- a inclusão para a cidadania;</li><li>- o envolvimento dos jovens das várias comunidade religiosas na própria comunidade local;</li></ul>
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do presente protocolo
<b>Local</b>	Mesquita HAMZA, espaço de culto católico e espaço adventista
<b>Descrição da acção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realização de um encontro de jovens das várias comunidades religiosas;</li><li>➤ promoção de várias actividades sóciocomunitárias.</li></ul>
<b>Objectivos</b>	Promover o envolvimento dos jovens no trabalho sócio comunitário
<b>Beneficiários</b>	População dos Terraços da Ponte